

----- **ATA N.º 14/2023** -----

-----Ao décimo nono dia, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva.-----

-----Faltou a esta reunião a Senhora Vereadora Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha, por se encontrar de férias.-----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**-----

-----Foi presente a ata número treze, da reunião ordinária do Executivo do dia cinco, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Teresa Ferrão Cardoso, por não ter estado presente na mencionada reunião.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** propôs que a próxima reunião ordinária, que deveria ter lugar no dia 02/08/2023, se realize no dia 09/08/2023, pelas 10h. -----

-----***O Executivo Municipal deliberou aprovar a alteração da data da Reunião de Câmara.***-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA**-----

-----**ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL DO FORNOTELHEIRO - PAA - PLANO ANUAL 2023**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 15269, datada de 13/07/2023, dando conhecimento que a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Fornotelheiro, apresentou candidatura ao PAA, na área de Atividades, com o objetivo de cumprir o seu Plano de Atividades do ano de 2023. -----

-----Durante o presente ano, são várias as atividades desenvolvidas/a desenvolver por esta Associação, “Fornotelheiro a Mexer”, das quais se destacam o encontro de concertinas, em julho de 2023.-----

-----Informa, ainda, que a requerente apresentou toda a documentação exigida e que está de acordo com o Regulamento do PAA.-----

-----A referida candidatura apresenta um orçamento no valor total de 10 050,00€, sendo que o apoio financeiro solicitado ao PAA é no valor de 7 550,00€. -----

-----Nesta sequência, submete-se a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu a existência de alguma falta de criatividade e de inovação na apresentação deste Plano, sendo que em nada difere do ano anterior. Além disso, é um plano que em termos de investimento, não apresenta grandes custos, até porque a maior parte das atividades são autossustentáveis, à exceção do encontro de concertinas. Nesse sentido, considera que o apoio justo e razoável a atribuir é no valor de mil euros.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** manifestou o seu desagrado relativamente ao apoio a atribuir a esta Associação, comparando com outros pedidos -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** lembrou que para o XII Encontro de Concertinas, a Câmara atribuiu um apoio no valor de setecentos e cinquenta euros, que é a atividade onde constata a envolvimento de alguma dinâmica e despesa. Em todas as outras apresentadas, não conseguem deduzir onde possa existir algum custo, visto que para alguns desses programas a Associação cobra um valor.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Fornotelheiro e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 1 000,00€.**-----

-----**2. SECÇÃO DE EDUCAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 15302, datada de 14/07/2023, referindo que a elaboração e a aprovação do Plano de

Transporte Escolar são da competência da Câmara Municipal, após a discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação. -----

-----Pelo exposto, após parecer favorável do Conselho Municipal de Educação a 14 de julho, submete-se para aprovação do Órgão Executivo o Plano de Transportes Escolares a vigorar no ano letivo 2023/24. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** começou por dizer que a elaboração e a aprovação do Plano de Transportes Escolares são da competência da Câmara Municipal, após discussão em sede de Conselho Municipal de Educação. Comparativamente ao ano transato, a rede escolar não alterou significativamente, à exceção do Jardim de Infância da Lajeosa do Mondego, que deixou de exercer funções. Sobre os transportes disse que o Município tem à sua responsabilidade duzentas e setenta crianças a transportar para todos os estabelecimentos de ensino do Concelho, isto é, a Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral, as três escolas básicas, São Pedro, Santa Luzia e Lajeosa do Mondego, o Jardim de Infância de Santa Luzia e, ainda, um terceiro polo de Jardim de Infância, a acontecer na Lajeosa do Mondego. Adiantou, também, que o Município dispõe de cinco viaturas, três carrinhas de nove lugares e dois miniautocarros para assegurar o transporte dos circuitos especiais, que são os circuitos que a Câmara tem que idealizar para servir as necessidades dos alunos que não são garantidas pelos transportes coletivos, visto que são crianças que ainda frequentam o Jardim de Infância ou que residem em locais onde o transporte coletivo não chega. Acrescentou que, face à apresentação deste Plano e à semelhança do ano anterior, contam com os transportes das operadoras Marques Lda., Transdev S.A. e Berrelhas Camionagem, Lda.. A empresa Transdev irá assegurar quatro circuitos: Cavadoude, Lajeosa do Mondego, Ratoeira; Linhares da Beira, Salgueiras, Vide-Entre-Vinhas; Minhocal, Espinheiro, Fornotelheiro; Maçal do Chão, Baraçal e Aldeia Rica. Por seu lado, a Empresa Berrelhas assegura dois circuitos, um de Prados, passando por Rapa, Cadafaz e Vale de Azares e o outro de Fornos de

Algodres que transporta os alunos da Vila Boa do Mondego. Por último, a Empresa Marques, transporte intermunicipal, que circula desde São Romão, faz o circuito da Carrapichana, Mesquitela e Carvalheda. Disse que, embora tenham tido algumas dificuldades, atendendo a que as viaturas estão praticamente lotadas para servir todas as necessidades, foi possível elaborar o Plano para que todas as crianças e alunos tivessem o transporte assegurado, ainda que o número de alunos seja uma previsão. Por fim, referiu que após discussão em sede do Conselho Municipal de Educação foi emitido o parecer favorável para este Plano de Transportes Escolares, a seguir à aprovação do Órgão Executivo será enviado para as entidades competentes. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2023/2024.**-----

-----**3. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: FESTA DO EMIGRANTE, NA LOCALIDADE DE ALDEIA RICA NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO DE 2023** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 03/07/2023, com registo interno n.º 14129, a dar conhecimento que a requerente solicita autorização para a utilização do recinto da Escola Primária de Aldeia Rica, para a realização da Festa do Emigrante, nos dias 11 e 12 de agosto de 2023, iniciando-se a mesma às 16:00h do dia 11 de agosto e terminando às 04:00h do dia 13 de agosto, prevendo-se uma afluência de cerca de 200 pessoas.-----

-----Informa a Técnica que, não há qualquer inconveniente na autorização da utilização do recinto da escola para a realização do evento. -

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do recinto da Escola Primária de Aldeia Rica, para a realização da Festa**

do Emigrante, entre os dias 11 e 12 de agosto de 2023, iniciando-se a mesma às 16:00h e terminando às 04:00h do dia 13 de agosto.-----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**4.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Lúcia Buková da Silva e Sousa**-----

-----Foi presente requerimento número 8788, datado de 07/06/2023, relativo ao processo número 11/2023/50, em nome de Lúcia Buková da Silva e Sousa, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização para um edifício, sito em S. Lourenço, da Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número provisório oitocentos e oitenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob n.º mil e onze, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----A informação do Fiscal Municipal, datada de 13 de julho de 2023, refere que o mesmo foi construído antes de 1981 e atendendo à informação interna elaborada pela assistente técnica, no SPO, datada de 12 de julho de 2023, refere que *“Na sequência do solicitado pela Sr.ª Eng.ª Gracinda, sou a informar que não existe nenhum processo referente a este pedido”*. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, refere que o imóvel foi inscrito na matriz em 2022. A Técnica é da opinião que se defira a pretensão da requerente. -

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente.**-----

-----**4.2 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Ricardo Miguel Figueiredo de Almeida**-----

-----Foi presente requerimento número 10016, datado de 27/06/2023, relativo ao processo número 11/2023/56, em nome de Ricardo Miguel Figueiredo de Almeida, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização para um edifício, sito na Rua do Outeiro – Santa Maria, da União das Freguesias de Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número setecentos e vinte e um de natureza urbana, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob n.º oitocentos e noventa e nove, por o mesmo ter sido construído antes de 1951 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----A informação do Fiscal Municipal, datada de 29 de junho de 2023, refere que a edificação foi construída antes de 1951 e atendendo à informação interna elaborada pela assistente técnica, no SPO, datada de 27 de junho de 2023, refere que *“Após buscas em arquivo não foi encontrado nenhum processo referente a este edifício.”*-----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, refere que o imóvel foi inscrito na matriz em 1970. A Técnica é da opinião que se defira a pretensão do requerente. -

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1951, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----**4.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----**Nome: Jorge Manuel dos Santos Gouveia** -----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (requerimento n.º 8515), a deferir a emissão da Certidão da Dispensa de Autorização de Utilização. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**4.4 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----**Nome: José Lourenço Sandiães** -----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (requerimento n.º 9213), a deferir a emissão da Certidão da Dispensa de Autorização de Utilização. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**4.5 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----**Nome: Maria Augusta Rodrigues dos Santos** -----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (requerimento n.º 10661), a deferir a emissão da Certidão da Dispensa de Autorização de Utilização. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 07/07/2023, onde consta “Deferido, nos termos da informação técnica”.**-----

-----**4.6 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Maria Helena Patrocínio da Costa Joaquim**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 10813) a deferir a emissão de uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 1, com uma área de 2229.45 m², sita Rua da Igreja n.º 2, da Freguesia do Minhocal, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 11/07/2023, onde consta “ Á reunião do Executivo para ratificação, nos termos do parecer técnico”.**-----

-----**5. SECÇÃO DE AGRICULTURA, FLORESTAS E ESPAÇOS VERDES**-----

-----**ASSUNTO: LIMPEZA DE TERRENO**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 07/07/2023, com registo n.º 14555, dando conhecimento da existência de um terreno que se encontra ocupado com pasto, sito na Rapa, Freguesia de Rapa e Cadafaz, cujo proprietário é o Sr. José Aureliano Furtado Mendonça Andrade, com morada na Rua Visconde de Setúbal, n.º 16, 4.º Direito, 4200-497 Porto, constituindo risco de incêndio.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do terreno identificado em epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias para o efeito.**-----

-----**6. SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO/RSU/LIMPEZA E HIGIENE**-----

-----**ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA – ROTURA**-----

-----Foi presente informação com registo interno n.º 15297, datada de 14/07/2023, informando que, relativamente ao assunto em epígrafe, a munícipe Maria Odete Faria, como representante do cliente Rui Manuel Delgado de Faria (falecido), consumidor 115, da área 70, solicitou a correção da fatura de abril/2023, alegando que na sequência do rompimento de um tubo que ocorreu na canalização enterrada, foram registados valores elevados de consumo de água, isto é, foram detetadas anomalias no volume de água medida por um contador, pretendendo, assim, a correção dos valores de volume de água.-----

-----O munícipe/consumidor ao verificar os valores elevados e não habituais verificou a existência de uma rotura no exterior à habitação. -----

-----Mais informa, que a fotografia enviada confirma o local da rotura dentro da propriedade atrás da casa numa vala aberta, a seguir ao contador de água mas no exterior à habitação.-----

-----No caso de consumo excessivo de água motivado por uma fuga na instalação de um munícipe/consumidor, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Celorico da Beira: “*Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nos sistemas prediais e dispositivos de utilização.*” -----

-----A responsabilidade da Autarquia termina junto ao contador e, a partir do momento em que a água passa pelo contador, não podem julgar as razões que levam o munícipe a gastar a água, apenas alertar para a necessidade de poupança e bom uso da mesma, sendo certa a obrigatoriedade do munícipe em manter as canalizações e dispositivos em boas condições de funcionamento, precisamente para evitar casos como este. - -----

-----Para evitar situações destas, sempre desagradáveis, em que a perda de água não ocorreu por motivo imputável à Autarquia e uma vez que a

rotura era na instalação do munícipe/consumidor, convém ter sempre uma boa manutenção das canalizações interiores. -----

-----Não obstante do exposto, neste momento, poderá o Sr. Presidente, se assim entender, levar o assunto à Reunião de Câmara para que o Executivo Municipal decida em conformidade, ou não, com o Regulamento Municipal de Abastecimento de água do Concelho de Celorico da Beira, conforme referido anteriormente ou decidir corrigir a fatura. -----

-----Caso o Executivo Municipal decida não atender em conformidade com o referido Regulamento, atendendo que a rotura foi no exterior à habitação do munícipe, devido a que: -----

-----Não houve tratamento dessa água no sistema de saneamento; -----

-----Não foi produzido RSU correspondentes ao volume de água consumida, poderá assim decidir, em alternativa que:-----

-----A tarifa de água poderá ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37.º e 38.º do Regulamento Municipal;-----

-----Ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permitirá a recuperação de custos.-----

-----Com esta decisão, os valores em questão, serão calculados considerando um consumo médio de 11m³ de água, saneamento e RSU (atendendo aos consumos no ano anterior), e ainda o volume remanescente de água no segundo escalão para cada fatura.-----

-----Assim sendo, o valor da fatura considerando, um consumo médio, é de 11m³; o volume remanescente é de 157 m³, ao valor do 2º escalão do tarifário é 139,95€ e o valor a liquidar seria um total de 167,97€. -----

-----O valor total da fatura no mês de abril/20233 em questão é de 930,63€, que deverá ser liquidado na sua totalidade pelo munícipe/consumidor, e ser restituído pela Autarquia a diferença entre o valor faturado e o calculado com a correção, conforme descrito anteriormente, isto é, deve ser restituído o valor de 762,66€, por

transferência bancária, apenas após a liquidação total das faturas supramencionadas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que a tarifa de água possa ser calculada recorrendo a critérios de estimativa de consumos conforme previsto no art.º 37º do Regulamento Municipal. --**

-----**Deliberou, ainda, que ao volume de água remanescente, que se presume imputável à rotura, poderá aplicar-se a tarifa do segundo escalão, que permite a recuperação de custos. -----**

-----**7. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----**7.1 ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS REFERENTES AO CERTIFICADO ENERGÉTICO DO EDIFÍCIO DA CRECHE/JARDIM DE INFÂNCIA DA ASSOCIAÇÃO LAGEOSENSE DE SOLIDARIEDADE SOCIAL** -----

-----Foi presente proposta, datada de 10/07/2023, com o registo n.º 14729, para aprovação do Executivo a isenção das Taxas Municipais referentes ao certificado energético do Edifício da Creche/Jardim de Infância da Associação Lageosense de Solidariedade Social, nos termos do artigo 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de Taxas Municipais referentes ao certificado energético do Edifício da Creche/Jardim de Infância da Associação Lageosense de Solidariedade Social.**-----

-----**7.2 ASSUNTO: MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS** -----

-----Foi presente informação número 15299, datada de 14/07/2023, remetendo para aprovação a autorização da celebração do contrato e

aprovação da minuta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, a celebrar com o Município de Celorico da Beira e a Associação Lageosense, tendo por objetivo o prédio urbano sito na Rua do Olival do Chafariz, Lageosa do Mondego, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização da celebração do contrato, bem como aprovação da minuta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, a celebrar com o Município de Celorico da Beira e a Associação Lageosense tendo por objetivo o prédio identificado na proposta.** -----

-----**Mais deliberou, submeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea a) (1ª parte) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**-----

-----**7.3 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----Foi presente proposta, com registo interno n.º 14863, datada de 11/07/2023, para aprovação do Executivo de um apoio financeiro no valor de 200€ (duzentos euros), à Junta de Freguesia de Maçal do Chão, para fazer face às despesas referentes à Festa de agosto de 2023 da Freguesia.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 200€, à Junta de Freguesia do Maçal do Chão, para fazer face às despesas referentes à Festa de agosto 2023 da Freguesia.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----
-----Eram dez horas e quarenta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Marina Isabel da Silva Chagas, que a secretariei. -----

